PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de registro TCE: 9E87A8816B68C261014CA79A680911D382A62EE7

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LENITA DADALT FONTANA TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** através da Plataforma do **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, para o seguinte endereço**:** www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

PROPOSTAS: até dia 16 de junho de 2026, às 08h00min
ABERTURA DA SESSÃO: dia 16 de junho de 2026, às 08h10min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1.3 Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A COMPOSIÇÃO DA BRINQUEDOTECA DO CEI IRMÃ MERCEDES, NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC,** nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital.

2.1.1 O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Kit de mordedor para bebes, sensorial macio, com chocalho, com no mínimo 8 peças, materiais: plástico, silicone e borracha.	Und – Kit	10	R$ 30,17	R$ 301,70

					
02	Piano/teclado musical para bebes, com tambor, som e luz, Material: Plástico; Alimentação: 3 Pilhas AA (não inclusas); Alça para mãozinhas pequenas transportar, Selo Inmetr, Dimensão minima 24 cm x 18 cm (A x L); Principais Funções -- Toca Música -- Toca piano -- Sons de notas musicais -- Acende Luzes piscantes -- Possui 8 teclas de notas musicais -- 7 Teclas de dingos (Músicas) --3 baterias Tambor. 	Und	10	R$ 60,05	R$ 600,50
03	Telefone musical girafa infantil, com som e luz, teclado numérico que simula discagem de telefone - Luzes piscantes nas teclas - Botão liga/desliga - Botão “Activity” que muda as funções das teclas - Emite músicas e fala o nome das frutas em inglês - Formato ergonômico, leve e fácil de segurar - Material plástico resistente e seguro para crianças - Modelo: Girafa - Alimentação: 3 pilhas AA (não inclusas) - Dimensões aproximadas: 14 cm x 16 cm - Material: Plástico PP de alta resistência 	Und	10	R$ 32,22	R$ 322,20
04	Teclado musical infantl animais da fazenda, Dimensões aproximadas do Produto: 18 cm X 30 cm. 	Und	10	R$ 42,91	R$ 429,10
05	Blocos magnéticos para montar, Modelo Magnetic building blocks Jogo Kit Blocos De Montar Materiais do brinquedo: Plástico Formas das peças: 130 (minimo); Componentes do brinquedo Blocos magnéticos O modelo NÃO pode conter	Und	10	R$ 147,82	R$ 1.478,20

	esferas (BOLAS). 				
06	Brinquedo Articulado: Lagarta Lesma Colorida Articulada Anti Stress Sensorial de Mão, Tipo de material Plástico. 	Und	15	R$ 27,00	R$ 405,00
07	Chocalho Mordedor Bebê Brinquedo Sensorial Material plástico – multicolorido. 	Und	10	R$ 40,54	R$ 405,40
08	Ônibus Didático Escolar Pedagógico C/ Blocos De Encaixar, imensões aproximadas do produto: - Comprimento: 35 cm - Largura: 21 cm - Altura: 23,5 cm - Porta-malas abre e fecha - Peças de encaixar - Informações em Braille. 	Und	10	R$ 53,66	R$ 536,60
09	Caminhão Didático Bombeiro Pedagógico Com Peças De Encaixar, Dimensões aproximadas do produto: - Comprimento: 35 cm - Largura: 21 cm - Altura: 23,5 cm - Marcha e chaves com som "crec crec" - Engrenagens que giram - Porta-malas abre e fecha - Peças de encaixar 	Und	10	R$ 52,35	R$ 523,50
10	Lousa Mágica Infantil 12 Polegadas: Desenho Digital Mágico para Crianças (Preto), Material: Plástico Dimensões aproximadas do produto:	Und	50	R$ 25,24	R$ 1.262,00

	30,5L x 30,5A centímetros. 				
11	Kit 3 Carrinhos Baby Start Soft Em Vinil Macio P/ Bebês, - Dimensões de aproximadas cada carrinho: (CLA) 11,5 x 9,0 x 8,5 - Conteúdo da embalagem: mínimo 03 Carrinhos - Material: Vinil atóxico 	Und – Kit	10	R$ 44,65	R$ 446,50
12	Kit 4 girafas estica e gruda com ventosa, melman pop it tubo tiktok, com luz, Brinquedo com Luz LED que traz diversão e mágica à brincadeira. Tamanho MAX: 40 cm e MIN: 18 cm para variedade de formas. 	Und – kit	20	R$ 26,03	R$ 520,60
13	Kit 3 Mordedores Bebê Leão Girafa E Tigre Borracha Macio. Mordedores em vinil macio, seguros e atóxicos. Dimensões aproximadas dos produtos: 6 x 7 x 13 cm. 	Und – kit	10	R$ 49,90	R$ 499,00
14	Kit Completo Cozinha Infantil com no mínimo 29 Pçs, Brinquedo Faz De Conta Rosa, em material plástico. 	Und – kit	10	R$ 59,48	R$ 594,80

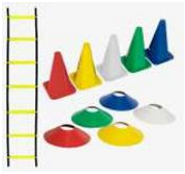
15	Kit 6 Carrinhos/Caminhões Construção, Comprimento mínimo x Largura x Altura 10 cm x 7 cm x 8.5 cm. Outros Material da carroceria: Plástico Com motor a fricção. 	Und – kit	10	R$ 59,99	R$ 599,90
16	Kit Animais Selvagens Safári de PVC com no mínimo 10 Peças – Reino Animal Brinquedo Educativo Infantil. Deve conter 10 animais diferentes do reino selvagem Material: PVC Tamanho médio das peças: aproximadamente 5 a 8 cm. 	Und – kit	10	R$ 26,90	R$ 269,00
17	Brincando de Engenheiro N° 7 Blocos de Montar com no mínimo 300 pcs. Material: Madeira reflorestada. 	Und – kit	10	R$ 92,59	R$ 925,90
18	Brinquedo Fazenda Completa Com Cercas e no mínimo 21 Animais Em Vinil: vacas/Cavalos/Porcos/Touros/ Cachorros/Cabras/Bode/Ovelha/ Burros/Cercas 	Und – kit	10	R$ 149,99	R$ 1.499,90
19	Brinquedo Infantil Kit com no mínimo 6 Bonecos Personagens Articuláveis de no mínimo 30cm em plásticos. 	Und – kit	10	R$ 99,90	R$ 999,00
20	Brinquedo Bolinha e Dado Baby Soft com Chocalho, Macio, Medidas aproximadas: Dado: 7,5cm Bola: 8,5cm Material: espuma.	Und – kit	10	R$ 19,99	R$ 199,90

					
21	Teclado Piano Infantil Bebê Dinossauro, Tipo de instrumento: Piano Personagem: Dinossauro Tipo de alimentação: Pilha Material: Plástico Cor: Sortida 	Und	10	R$ 28,99	R$ 289,90
22	Kit 7 Bonecos Turma do Pocoyo de Vinil Pocoyo, Pato, Elly, Sonequita, Loula, Nina e Fred, 07 Unid. - Boneco Vinil Turma do Pocoyo (Pocoyo, Elly, Pato, Nina, Loula, Sonequita, Fred) Especificações: Material: Vinil Características: Super Fofinho, Macio e Atóxico; Tamanho: Entre 9 cm (altura) e 15cm (altura) Embalagem: 11cm x 11,2cm x 23cm (cada). 	Und – kit	10	R$ 257,47	R$ 2.574,70
23	Kit 6x Brinquedo Boneca Coleção Frutinhas 19cm, Material: Plástico Vinil Cores: Variadas. Altura: 19cm Articulações: Articulada Conteúdo da Embalagem. 	Und – kit	10	R$ 167,40	R$ 1.674,00
24	Boneca que faz sons de Bebê, Fala Chora e Ri, material: Vinil/Plástico Tamanho aproximado: 32 cm.	Und	10	R$ 49,10	491,00

					
25	Girafa Upa Upa Musical de Borracha, Comprimento x Largura x Altura minima 28 cm x 147.3 cm x 48 cm, Diâmetro: 48 cm, Material: Borracha, Colorido. 	Und	10	R$ 67,29	R$ 672,90
26	Kit com 8 Boneca De Pano, com no mínimo 30cm cada, Diversidade De Modelos. 	Und – kit	10	R$ 204,92	R$ 2.049,20
27	Boneca Bebê Menina Em Vinil Macio Com Roupinha E Acessórios, Tamanho: 34 cm de altura Material: Vinil macio e resistente Boneca articulada para diversas poses e movimentos e Acessórios como chupeta. 	Und	10	R$ 49,11	R$ 491,10
28	Boneca bebe com cheirinho lavável, com no mínimo de Altura: 28 cm Largura: 16,5 cm Peso: 400 g, Materiais: Vinil com essência e tecido. 	Und	10	R$ 37,62	R$ 376,20

29	Kit 5 Bonecas Mini New Born Bonequinhas 100% Vinil Macio, altura mínima da boneca 15cm Composição: Vinil. 	Und – kit	10	R$ 115,64	R$ 1.156,40
30	Boneca Flexível Minnie com Acessórios, - Dimensões Aproximadas do Produto: 12cm x 8cm x 4cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico. 	Und	10	R$ 47,29	R$ 472,90
31	Kit Com 12 Mini Bonecas Pijama Bebe Reborn, mínimo Altura:12 cm Largura: 5 cm Peso: 230g cada. É articulada. Materiais: PVC, Vinil 	Und – kit	10	R$ 99,99	R$ 999,90
32	Boneca Bebê Soft Reborn Vinil Macia Com acessórios, mínimo de Altura: 28 cm Largura: 20 cm Peso: 500 g. Articulada. 	Und	20	R$ 48,23	R$ 964,60
33	Kit com 03 bonecas bebes expressões em vinil, com aproximadamente 17 cm cada. 	Und – kit	10	R$ 77,97	R$ 779,70

34	Kit com no mínimo 100 cercas de plástico resistente e durável – fazendinha – na cor marrom imitando madeira. 	Und – kit	10	R$ 59,90	R$ 599,00
35	Kit com no mínimo 8 Carrinhos de Fricção, em material plástico resistente, com no mínimo 7cm cada. 	Und – kit	20	R$ 36,04	R$ 720,80
36	Kit com no mínimo 12 Poptube Fidget Toy Pop It Com Led Divertido Sensorial, de no mínimo Comprimento: 15 cm Largura: 3 cm Material: Plástico. 	Und – kit	10	R$ 44,91	R$ 449,10
37	Brinquedos Educativos Bate Bate Martelo Didático para Bebês. Em plástico. 	Und	10	R$ 30,90	R$ 309,00
38	Kit com no mínimo 6 Bolas Sensorial Tátil para Bebe – Montessori - Composição: Vinil Medem, com aproximadamente 6 cm cada uma. Cores e sensoriais diferentes. 	Und – kit	10	R$ 45,24	R$ 452,40
39	Brinquedo para suporte Autista Kit Anti Stress Sensorial Autismo Especial - Brinquedo Sensorial, Estica E Puxa, Aperta, Estica, Antistress. Kit com no mínimo 10 brinquedos.	Und – kit	10	R$ 97,77	R$ 977,70

					
40	Kit Funcional Agilidade 5 Chapéus + 5 Cones e Escada Para Treino Completo Material: Polipropileno. 	Und – kit	10	R$ 42,42	R$ 424,20
41	Kit 6 Cones + 18 Argolas Coloridas Jogo Funcional Sensorial Coordenação Motora Divertido. 6 Cones Material: Plástico Cor: Colorido Tamanho: 18cm altura x 11cm largura 18 Argolas Material: Plástico Cor: Colorido Tamanho: 10cm diâmetro. 	Und – kit	10	R$ 74,99	R$ 749,90
42	Jogo Torre Inteligente Madeira Brinquedo De Montar Educativo. Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos Total de peças do jogo: mínimo 34 peças. 	Und – kit	10	R$ 31,57	R$ 315,70
43	Tapete Atividades Infantil Pista Corrida Carrinho 150x100cm, em Lona, 380g Medida do tapete aberto: 1,50 x 1,00m (minimo). 	Und	12	R$ 59,96	R$ 719,52
44	Kit 6 Carrinhos Patrulha Canina Fricção Materiais: PVC. Articulada. Carrinhos de Fricção. Minimo: Altura7 cm Profundidade 7 cm Largura 4 cm.	Und – kit	10	R$ 51,38	R$ 513,80

					
45	Brinquedos Sensoriais Montessori Para Crianças Contagem De Animais De Dinossauro Com Clipes E Tigelas Jogo De Seleção De Cores. O pacote deve incluir no mínimo Dinossauros de 48 peças Tigela de 6 peças com tigela de 6 peças Clipes de 2 peças. Material: Borracha Sintética. 	Und – kit	10	R$ 79,02	R$ 790,20
46	Kit com 5 Bolas De Vinil Bico De Jaca Coloridas de Futebol Diâmetro da bola: 20 centímetros Peso: 120 Gramas. Composição: Vinil. Cor: Variadas. 	Und – kit	10	R$ 38,90	R$ 389,00
47	Amarelinha Pedagógica Movimento Pés Brincadeira Pular Estimular Coordenação Motora. Dimensões mínimas 53cm largura x 270cm altura. Produto com certificação Inmetro. Material: Lona de PVC - resistente, reforçado e fácil de limpar. 	Und	10	R$ 47,17	R$ 471,70
48	Jogo educativo da memória - animais- MDF. Características do Produto: - Feito de madeira MDF reflorestada, garantindo durabilidade e minimizando o impacto ambiental. – Deve conter no mínimo 24 peças de 4cm cada, perfeitas para mãos pequenas e acompanhar saco de pano 100% algodão para fácil armazenamento e	Und	10	R$ 35,99	R$ 359,90

	transporte. 				
49	Jogo Educativo Montar Animais Coleção Crescer Forma Bichos. COMPONENTES mínimos: - 03 Placas com 35 peças em madeira coloridas - 12 cartões "gabarito" Dimensões Aprox. Do Produto (cm) - AxLxC: 25cm (Altura). Dimensões Aprox. Da Embalagem - AxLxC: 6 x 20 x 26 cm. 	Und - kit	10	R$ 39,90	R$ 399,00
50	Boneco Vinil Pluto. Material de Alta Qualidade: Vinil resistente que permite brincadeiras seguras e prolongadas, ideais para o público infantil. Tamanho minimo 12 cm. 	Und	10	R$ 59,26	R$ 592,60
51	Kit Safari Linha Antialérgicos - 3 Bichos minomo: Altura x Largura 30 cm x 13 cm Peso 500 g. Material do enchimento: Fibra siliconada Materiais: Pelúcia. material hipoalergênico. 	Und – kit	10	R$ 159,90	1.599,00
52	Ursinho pelúcia Centopéia Macia Enchimento Fibra Silicone Lavável Antialérgico Tamanho: 85 a 90 cm Fabricado em algodão e antialérgica e fibra siliconada e plush com preenchimento de fibra siliconada. Pelúcia hipoalergênica.	Und	10	R$ 57,60	R$ 576,00

					
53	Kit 4 Mascotes Turma Da Mônica Sansão Mingau Bidu Chovinista. Kit contendo as 4 mascotes dos principais personagens da turma da Mônica em caxias individuais: - 1 coelhinho sansão (mascote da Mônica) - 1 cãozinho Bidú (mascote do cebolinha) - 1 gato mingau (mascote da Magali) - 1 porquinho chovinista (mascote do cascão) Especificações: - Todos os mascotes devem ter no mínimo 12cm de altura - Fabricado em vinil macio. 	Und – kit	10	R$ 134,87	R$ 1.348,70
54	Kit Mamadeira Mágica Boneca Brinquedo Leite E Suco Divertido. Tamanho Aproximado Das Mamadeiras: 9cm Peso Aproximado: 55g Composição: Plástico Inmetro Certificado: Ce-Bri/Innac 00029-00 Nm 300/2002. Deve conter: - 01 Mamadeira Mágica para Boneca - 01 Suquinho de Laranja para Boneca. 	Und – kit	30	R$ 21,00	R$ 630,00
55	Kit Beleza Maleta Encantada Infantil Secador E Pente. ESPECIFICAÇÕES minima: - Dimensões aproximadas da maleta (CLA): 20 x 7 x 29 cm – Deve conter no minimo: 01 Maleta, 02 Espelhos, 01 Secador, 01 Pente, 01 Batom, 02 Pulseira, 04 Anéis, 02 Presilhas, 03 Frascos de Perfume, 02 Brincos - Material: Plástico. 	Und – kit	10	R$ 86,90	R$ 869,00
56	Kit Café E Panelinhas Para Menina ESPECIFICAÇÕES: - Dimensões aproximadas da embalagem (CLA): 21 x 12,5 x 31 cm – Deve conter: 01 Garrafa Café, 01 Bule, 03 Panelas, 01 Frigideira, 02 Potes, 02 Xícaras, 03 Talheres.	Und – kit	10	R$ 39,32	R$ 393,20

	Material: Plástico. 				
57	Brinquedo Bebê Chocalho Spinner Ventosa Estímulo Sensorial Kit Com 3 Monstrinho. Deve conter: 3 Spinner Monstrinho Grude no Vidro, mínimo: Comprimento x Largura x Altura 12 cm x 12 cm x 12 cm Peso 200 g Chocalho, Spinner, Ventosa Material: Plástico. 	Und – kit	10	R$ 34,91	R$ 349,10
58	Bonecos Masha e o Urso Articulados. Bonecos articulados do desenho Masha e o Urso. Dimensões mínimas do boneco Masha: 16 cm. Dimensões mínimas do boneco Urso: 17 cm. Fabricado em material vinil. 	Und – kit	10	R$ 85,31	R$ 853,10
59	Boneca Bebê Menina Vinil Macio Acessórios De Papinha/Comida. Materiais: Tecido,Vinil; mínimo: Altura: 34 cm Largura: 15 cm Peso: 500 g. 	Und	10	R$ 31,50	R$ 315,00
60	Kit Coleção Carrinho De Ferro, com no mínimo 05 Peças. Tamanho: 6 a 7 cm Material: Metal Maleável/Plásticos Modelo: Carrinhos esportivos sem fricção Kit: com 05 modelos de carrinhos diferentes (uma caixa contendo 5 carrinhos) . 	Und – kit	10	R$ 39,45	R$ 394,50
61	Quebra-Cabeças Do Folclore Brasileiro – Conjunto contendo 10 quebra-cabeças dos personagens do	Und – kit	10	R$ 138,00	1.380,00

	folclore brasileiro. Deve apresentar diferentes recortes: 18, 24 e 30 peças. Confeccionados em papelão, aproximadamente 2,5mm empastado em couchê 150g. Impresso em 4x0cores. Acondicionado em caixa de papelão. MEDIDAS APROXIMADAS – cada placa mede aproximadamente 20cm x 30cm x 2,5mm. 				
62	Esquilo Musical com Luz e Som Cores diversas Painel Infantil Interativo - Esquilo Musical - Luz e Som Painel musical com elementos auditivos e visuais para estimular todos os sentidos do bebê! :: Material: Plástico e componentes eletrônicos :: Tipo de Alimentação: pilhas. 	Und	10	R$ 109,99	R$ 1.099,90
63	Kit Limpeza Simples para Brincar de Casinha - Brinquedo Educativo. Deve conter: 1 Vassoura, 1 Rodo, 1 Pá Composição: plástico Medidas aproximadas: 18 x 4 x 61 cm. 	Und – kit	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
64	Carrinho De Mão De Brinquedo Para Jardim. Deve conter: 01 Carrinho de Mão; 01 Pá; 01 Enxada; 01 Rastelo. Dimensões aproximadas do Produto: 39x27x56cm. 	Und – kit	20	R$ 107,13	R$ 2.142,60
65	Palhaço equilibrista com pinos grande de madeira na caixa Materiais dos elementos: Madeira. Deve conter um palhaço decorativo e 20 peças cilíndricas em diferentes tamanhos.	Und – kit	15	R$ 150,26	R$ 2.253,90

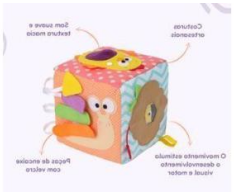
					
66	Triciclo Infantil Material: Polipropileno de alta resistência Tipo: Triciclo a pedal. Minimo: Comprimento x Largura x Altura 57 cm x 40 cm x 45 cm Fabricado em plástico resistente. Material das rodas: Plástico 	Und	20	R$ 91,56	R$ 1.831,20
67	Jogo Carga Magnética Brinquedo Educativo: Tabuleiro de MDF com proteção acrílica, caneta de madeira com ímã e bolinhas magnéticas - Desenvolvimento Pedagógico -Estimula a concentração e coordenação motora -Dimensões mínimas do Produto: 22cm de comprimento x 18cm de largura -Idade Recomendada +3 anos - Material MDF, acrílico e madeira. 	Und	20	R$ 121,28	R$ 2.425,60
68	Kit de madeira para pintar educativa -Conjunto no tema fundo do mar. Deverá conter no mínimo: 7 peças em madeira de reflorestamento, 6 cores de tinta atóxica e pincel para colorir -Dimensões mínimas em centímetros: 23 x 23 x 2,5. 	Und - kit	20	R$ 63,93	R$ 1.278,60
69	Jogo formando palavras: madeira e fichas ilustradas em papel Quantidade de Fichas: 24 fichas ilustradas Quantidade de Letras: 112 letras em madeira Faixa Etária: Crianças acima de 6 anos Objetivo: Desenvolvimento da linguagem e alfabetização.	Und	20	R$ 33,51	R$ 670,20

					
70	Brinquedo de montar BLOCKS CAR Conteúdo mínimo da Embalagem: 29 Peças Dimensões Aproximadas da Embalagem: 10cm x 23cm x 28cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade Material/Composição: Plástico. 	Und	20	R$ 71,20	R$ 1.424,00
71	Kit ferramenta infantil em Madeira. 	Und	10	R$ 165,19	R$ 1.651,90
72	Kit Oficina Mecânica Infantil Material: Plástico resistente e seguro. 	Und	10	R$ 77,66	R$ 776,60
73	Cozinha Infantil Completa com geladeira, fogão pia, em MDF, mínimo de Altura: 12,5 cm Largura: 60 cm Comprimento: 102,5 cm. 	Und	03	R$ 940,36	R$ 2.821,08
74	Blocos De Bastões Magnéticos Construção Brinquedo Educativo Infantil com no mínimo 128 Peças.	Und – kit	20	R$ 100,88	R$ 2.017,60

					
75	Túnel Sanfonado Centopeia , Medidas minimas: 300 cm (C) x 50 cm (D). 	Und	20	R$ 225,55	R$ 4.511,00
76	KIT MUSICAL GIOIA: 2 castanholas, 1 flauta, 1 pandeiro com sinos e 1 xilofone com 8 teclas e 2 marretas. Produzido em madeira de reflorestamento de qualidade, pintura serigrafada na madeira com com tinta à base de água. 	Und – kit	30	R$ 442,49	R$ 13.274,70
77	CONJUNTO MUSICAL com 4 instrumentos diferentes, 1 flauta, 1 pandeiro, 1 xilofone e 2 castanholas. Produzido em madeira de reflorestamento de qualidade, pintura serigrafada com tinta à base de água. 	Und – kit	30	R$ 383,57	R$ 11.507,10
78	XILOFONE Produzido em madeira de reflorestamento de qualidade, pintura serigrafada com tinta à base de água. Deve acompanhar duas mini baquetas em madeira para cada xilofone. Dimensões aproximadas: 38 x 16 x 4,5 cm. 	Und	10	R$ 190,24	R$ 1.902,40
79	BONECAS INCLUSIVAS: boneca e bonecos com sindrome de down, boneca em tratamento saúde, boneca cabelos cacheados, boneca ruiva com vitiligo, boneca oriental com óculos, boneca com	Und	05	R$3.450,00	R$ 17.250,00

	sardas, boneca negra, boneca loira, boneca nordestina, boneca indígena, boneca peruana, boneca autista, menino cabelo cacheado, boneca plus size. Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Estampada dos dois lados. Composição: 100% Poliéster. Dimensões de cada 40 x 20cm. Kit com 21 modelos diferenciados um modelo de cada. 				
80	TORRE DE ENCAIXE CORES E FORMAS GEOMETRICAS: Produzido com madeira de reflorestamento e materiais seguros, duráveis e ecológicos. Deverá conter: - 1 tabuleiro com pinos (mínimo 26 x 26 cm) + mínimo 15 peças de encaixar. Colorido. 	Und – kit	20	R$ 120,17	R$ 2.403,40
81	JOGO EMPILHE BICHINHOS EM MADEIRA: Deverá conter no minimo 36 peças e 12 tabuleiros. Composição: Madeira MDF reflorestada. 	Und – kit	20	R$ 136,78	R$ 2.735,60
82	CAIXA DE FERRAMENTAS ROBÔ: brinquedo Educativo de Madeira de Montar. Composto por no mínimo 11 peças de madeira, 14 elementos de hardware de plástico e 3 ferramentas. Dimensões minimas: 27,5 x 18 x 22 cm. madeira com tinta à base de água.	Und – kit	10	R$ 384,74	R$ 3.847,40

					
83	DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA: Deverá conter:28 peças em Madeira com tamanho mínimo de 18 x 9 x 1,5 cm com estampa colorida. 	Und – kit	20	R$ 376,00	R$ 7.520,00
84	CUBOS DE EMPILHAR QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS COM NO MINIMO 12 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDO E 4 IMAGENS . Blocos em madeira com tema de animais. 	Und – kit	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00
85	EQUILÍBRIO ANIMAIS BRINQUEDO DE MADEIRA DE EMPILHAR OU TIPO BOLICHE OU EFEITO DOMINÓ. Materiais: madeira maciça (pinus) proveniente de florestas cultivadas, tinta e verniz atóxicos. 	Und – kit	30	R$ 160,97	R$ 4.829,10
86	CUBOS BICHARADA MALUCA EM MADEIRA. 	Und – kit	30	R$ 141,17	R$ 4.235,10
87	AMIGUINHOS ANIMAIS KIT COLEÇÃO COM 15	Und – kit	50	R$ 389,60	R$ 19.480,00

	PEÇAS: 15 animais: cachorro, gato, hamster, papagaio, coelho, vaca, ovelha, porco, cavalo, galo, zebra, leão, hipopótamo, elefante, jacaré. 				
88	CUBO SENSORIAL: Com 6 atividades interativas. 	Und – kit	30	R$ 202,80	R$ 6.084,00
89	PIANO ELETRÔNICO INFANTIL DE MADEIRA: com 18 teclas tamanho mminimo de 33 x 25 x 29 cm. Produzido em madeira de reflorestamento de qualidade. 	Und	10	R$ 892,67	R$ 8.926,70
90	Carrinho de boneca: Carrinho de boneca, Plástico. Dimensões mínimas do produto: 340x572x417 mm. 	Und	50	R$ 111,34	R$ 5.567,00
91	Meu consultório Pet: deverá conter 01 Maleta; 01 Mini Prancheta com bloco; 01 Estetoscópio; 01 Pinça Anatômica Curva; 01 Pinça, Backhaus; 01 Seringa; 01 Tesoura e 01 Cuba. 	Und – kit	30	R$ 90,07	R$ 2.702,10
92	Carrossel Mágico: 01 Carrossel com bichinhos e bolinhas saltitantes.	Und – kit	30	R$ 78,75	R$ 2.362,50

					
93	Brinquedo Infantil Maleta Imaginativa Fashion: Tamanho minimo: 14 cm x 8 cm x 15 cm. Poderá conter 1 bolsa personalizável, 1 pulseira personalizável, 7 botons, 1 secador de cabelo, 1 prancha de cabelo, berloques variados, etc. 	Und – kit	30	R$ 80,34	R$ 2.410,20
94	Boliche Bolibichos: 6 pinos e 2 bolinhas de boliche. Os pinos personalizados com rostinhos de Animaizinhos. Medidas Aproximadas (A x L x C): Pino 20 x 11 x 8cm. 	Und – kit	15	R$ 89,67	R$ 1.345,05
95	Blocos de Montar: 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base com hastes para encaixar as peças. 	Und – kit	20	R$ 150,80	R$ 3.016,00
96	Blocos de encaixe primeira infância: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico. Peças ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões faciais, frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. 	Und – kit	50	R$ 188,34	R$ 9.417,00
97	Torre de Potes: 10 Potes coloridos com tamanhos diferentes e 1 Pote do Dentinho.	Und – kit	10	R$ 65,34	R$ 653,40

					
98	Torre de argolas didáticas. Material: Madeira e Plástico; Quantidade de peças minimas: 10 argolas coloridas, 1 haste e 9 gabaritos. 	Und – kit	20	R$ 84,51	R$ 1.690,20
99	Prancha Magnética: Quadro magnético com superfície de desenho sensível a uma caneta magnética, revelando pontos escuros ou coloridos que podem ser apagados com um sistema deslizante. 	Und – kit	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
100	Recurso Educativo Sequência De Pompons: caixa de madeira com 4 tubos de ensaio, pompons coloridos, pinça bola e 6 fichas modelo. 	Und – kit	20	R$ 95,50	R$ 1.910,00
101	Blocos de Formas Geométricas: 01 prancha com no mínimo 20 peças em formas geométricas, formando casinha. 	Und – kit	20	R$ 143,17	R$ 2.863,40
102	Conjunto de Estimulação - 11 peças: Composto por 3 túneis medindo no minimo 65 cm x 62 cm x 60 cm. 2 rampas medindo no mínimo 30 cm x 35 cm, 2 rampas medindo no mínimo 40 cm x 40 cm x 30 cm, 1 arco medindo no mínimo 30 cm x 60 cm x 30 cm e 3 cilindros medindo no mínimo 38 cm x 38 cm x 30 cm. Todos em espuma maciça revestidas e costuradas, com fechamento em zíper e com velcro, podendo uma fixar nas outras.	Und – kit	20	R$ 945,34	R$ 18.906,80

					
103	Dominó das Frutas e Cores com no minimo 28 peças com estojo. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 5cm x 10cm x 17cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Material/Composição: Madeira MDF. 	Und – kit	15	R$ 35,00	R$ 525,00
104	Colchonete: confeccionado em espuma. Revestimento em Bagum. Dimensões minimas 130 x 060 x 05 cm. Densidade 28. 	Und	50	R$ 130,34	R$ 6.517,00
105	Brinquedo Sonoro Tambor: Brinquedo musical com luzes e sons Material: Plástico resistente e atóxico. 1 Tambor, 1 Baqueta; 	Und – kit	20	R$ 213,34	R$ 4.266,80
106	Torre De Madeira Educativa Multi Encaixe Interativo: Altura: 16 cm. Diâmetro: 8,5 cm. Peso: 325 g. Minimo 1 Base de madeira; 14 Peças coloridas e 01 Bola. 	Und – kit	15	R$ 121,34	R$ 1.820,10
107	Bandinha infantil: 02 a 05 anos (20 instrumentos) Composto no mínimo por: Maraca, Platinela, Campanela, Triangulo, Agogô, Sininho, Reco, Pandeiro, Clave, Prato de metal, Surdo, Black Black, Pandeiro, bloco, Castanhola, Conguê de Coco, Ganzá e chocalho.	Und – kit	05	R$ 990,00	R$ 4.950,00

					
108	Quebra Cabeça Corpo Humano Montessori: Material MDF. Brinquedo pedagógico em madeira composto por dois painéis ilustrados com os corpos de uma menina e de um menino, acompanhados por peças destacáveis representando órgãos internos. 	Und – kit	10	R$ 98,00	R$ 980,00
109	Formas Geométrica De Encaixe (madeira) Brinquedo educativo de empilhamento composto por base de madeira com três hastes verticais, cada uma com peças de formatos e tamanhos diferentes. Com 16 peças de encaixe em madeira maciça e uma base em madeira medindo 28 cm x 18cm. Colorido. 	Und – kit	12	R$ 276,34	R$ 3.316,08
110	Quebra-cabeça de encaixe (madeira) Painel educativo em madeira ilustrado com animais, as peças possuem formato dos animais. 	Und	20	R$ 92,67	R$ 1.853,40
111	Jogo Didático Infantil Follow Beads: placas com diferentes ilustrações. Cada placa possui orifícios correspondentes às cores das bolinhas. Com 12 desafios. 	Und	10	R$ 192,34	R$ 1.923,40
112	Tabuleiro Montessori Somar: em madeira com 10 peixes e 02 varas em magnético. 1 Tabuleiro de	Und – kit	15	R$ 134,34	R$ 2.015,10

	madeira robusta, projetado para resistir ao uso frequente. 85 peças vibrantes que incluem números, anéis e formas geométricas. 				
113	**Caminhão de Bombeiro**: Fabricado em plástico resistente. Dimensões minimas: Comprimento: Aprox.26 cm Largura: Aprox. 9 cm Altura: Aprox. 12 cm. 	Und	10	R$ 59,40	R$ 594,00
114	Bitrem Boiadeiro: Caminhão bitrem com cavalo mecânico e dois semirreboques do tipo "boiadeiro" Dimensões minimas: Comprimento Total (aproximado): 61,5 cm. Largura do Cavalo Mecânico (aproximado): 9 cm. Altura (aproximada): 11,3 cm. 	Und	20	R$ 68,87	R$ 1.377,40
115	Bitrem Graneleiro: Caminhão bitrem composto por um cavalo mecânico e dois semirreboques (caçambas) Dimensões minimas: Comprimento Total (aproximado): 61,5 cm. Largura do Cavalo Mecânico (aproximado): 9 cm. Altura (aproximada): 11,3 cm. 	Und	20	R$ 58,44	R$ 1.168,80
116	Bitrem Tanque: Caminhão bitrem com cavalo mecânico e dois semirreboques do tipo "tanque" Dimensões minimas: Comprimento Total (aproximado): 62 cm. Largura do Cavalo Mecânico (aproximado): 9 cm. Altura (aproximada): 11,5 cm. 	Und	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
117	Caminhão Caçamba: Plástico resistente (PVC) que simula caminhão basculante Dimensões minimas: Comprimento: Aprox. 29 cm. Largura: Aprox. 14 cm. Altura: Aprox. 11,9 cm.	Und	20	R$ 31,14	R$ 622,80

					
118	Trator Carregadeira: Design de trator carregadeira com pá frontal Dimensões minimas: Comprimento: Aprox. 25,3 cm. Largura: Aprox. 12,8 cm. Altura: Aprox. 14 cm. 	Und	20	R$ 61,34	R$ 1.226,80
119	Caminhão Resgate: Caminhão com sirene e reboque com mini carro de resgate Dimensões minimas (C x L x A)32 x 11 x 15 cm. 	Und	20	R$ 58,34	R$ 1.166,80
120	Superfrota Engenharia: Sinalização de trânsito destacável, acessórios de obra incluso Dimensões minimas (C x L x A) 38 x 14 x 18 cm. 	Und	20	R$ 66,67	R$ 1.333,40
121	Caminhão Carroceria: Caminhão colorido de MDF, com rodas e para-choque de pinus. abertura em cima e nas portas. Medidas minimas: Largura: 15cm, comprimento: 40cm, altura: 22cm. 	Und	10	R$ 310,34	R$ 3.103,40
122	Caminhão Baú: Caminhão colorido de MDF, com rodas e para-choque de pinus. Aberturas na	Und	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00

	traseira, lateral e portas. 				
123	Conjunto Meu Rebanho 8 miniaturas de animais rurais (bois, cavalos, bezerros e bezerros), produzidos em PVC flexível. 	Und - kit	20	R$ 37,00	R$ 740,00
124	Picape Bombeiros: Picape vermelha com grafismo de bombeiros e sirene decorativa. Dimensões minimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 50,67	R$ 1.013,40
125	Picape: Versão neutra com acabamento sólido. Dimensões mínimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 46,34	R$ 926,80
126	Classic Fusca, rodas emborradas, réplica vintage com pintura sólida Dimensões minimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 53,34	R$ 1.066,80
127	Kombi: Réplica de kombi estilo retrô, pneus emborrachados, portas fixas. Dimensões minimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 54,99	R$ 1.099,80
128	Picape: Veiculo tipo esportivo com linhas modernas e rodas giratórias Dimensões mínimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.).	Und	20	R$ 50,13	R$ 1.002,60

					
129	Carro esportivo: Com design aerodinâmico modelo esportivo Dimensões minimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 40,38	R$ 807,60
130	Carro Polícia: Modelo de perseguição policial com luzes decorativas e acabamento temático Dimensões minimas (C x L x A) 25 x 11 x 10 cm (emb.) 	Und	20	R$ 40,19	R$ 803,60
131	Ferro de passar: Em plástico resistente Dimensões minimas: (C x L x A) 17,5 x 7,8 x 9,1 cm 	Und	30	R$ 22,00	R$ 660,00
132	Batedeira: Em plástico resistente. Dimensões mínimas da batedeira (C x L x A) 11,3 x 12 x 6,4. 	Und	30	R$ 32,77	R$ 983,10
133	Liquidificador: Em plástico resistente. Dimensões mínimas do liquidificador (C x L x A) 14,6 x 9,5 x 7 cm	Und	30	R$ 36,07	R$ 1.082,10

					
134	Mini conjunto de Cozinha: Conjunto com 5 peças de cozinha. 	Und	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
135	Conjunto de Panelas e fogão: Em plástico resistente, com acessórios. 	Und	40	R$ 61,67	R$ 2.466,80
136	Balde castelo: Balde com 09 acessórios. Em plástico resistente. Cores sortidas. 	Und	30	R$ 28,67	R$ 860,10
137	Cesta de piquenique: Retangular, com uma alça articulada que permite ser levantada para transporte ou abaixada. A cesta tem um padrão de "tela" ou "treliça", com aberturas em forma de quadrados e retângulos nas laterais. E deve acompanhar acessórios. 	Und	30	R$ 36,84	R$ 1.105,20
138	Trator Escavadeira com Pá Frontal e Retroescavadeira – Brinquedo de trator escavadeira em plástico resistente, com pá frontal móvel e braço de retroescavadeira articulado.	Und	20	R$ 41,00	R$ 820,00

					
139	Caminhão com Reboque para Toras: Conjunto de brinquedo composto por caminhão-trator e reboque, para transporte de toras. 	Und	20	R$ 126,67	R$ 2.533,40
140	Helicóptero Didático: brinquedo feito de plástico com design arredondado. 	Und	10	R$ 83,67	R$ 836,70
141	Cachorro didático: madeira de reflorestamento (MDF) 12mm, animais com acabamento ergonômico, pintura atóxica e impressão em serigrafia. Com no minimo 6 rebaixos diferentes, para encaixe das peças plásticas coloridas e com formas geométricas. 	Und	10	R$ 83,55	R$ 835,50
142	Dinossauro Didático: Madeira de Reflorestamento (mdf), Acabamento Ergonômico, com Pintura Atóxica a Base de Água e Impressão em Serigrafia. Com no minimo 6 Peças com Formas Geométricas Coloridas Para Encaixar. 	Und	10	R$ 83,55	R$ 835,50
143	Girafa educativa: Madeira de Reflorestamento (mdf), Acabamento Ergonômico, com Pintura Atóxica a Base de Água e Impressão em Serigrafia. Com no minimo 6 Peças com Formas	Und	10	R$ 83,55	R$ 835,50

	Geométricas Coloridas Para Encaixar. 				
144	Porco Didático: Madeira de Reflorestamento (mdf), Acabamento Ergonômico, com Pintura Atóxica a Base de Água e Impressão em Serigrafia. Com no minimo 6 Peças com Formas Geométricas Coloridas Para Encaixar. 	Und	10	R$ 83,55	R$ 835,50
145	Balança Barco: 1 barco, 12 animais, 1 dado, 2 bases todas peças feitas em madeira de reflorestamento. 	Und	10	R$ 88,67	R$ 886,70
146	Balança Macaco: Jogo Balança Numérica com 19 Macacos, Números de 1 a 10, 1 Balança no Formato de Macaco, 1 Base e 2 Pratos de Pesagem. 	Und	10	R$ 176,34	R$ 1.763,40
147	Pau de Chuva: PVC com Bolinhas 40 cm 	Und	10	R$ 139,67	R$ 1.396,70
148	Equilíbrio dos Bichos da Fauna Brasileira: Jogo de equilíbrio com no minimo 7 animais da fauna brasileira e 3 bases de equilíbrio. Material Madeira. 	Und	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
149	Jogo de Empilhar Elefantes. Material: Madeira maciça de reflorestamento com pintura atóxica	Und	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00

	com no minimo 46 peças em formato de elefante coloridas. 				
150	Compondo Expressões: Caixa de Madeira que contém no minimo: 01 tabuleiro 12 fichas modelos, 08 fichas de direção, 35 sapos, 40 olhos. Material: MDF. 	Und	10	R$ 188,34	R$ 1.883,40
151	Pescaria Magnética Alfabeto Silabico –tabuleiro em madeira e no mínimo 29 peixes em madeira com as letras do alfabeto com pontas magnéticas e duas varinhas com ímã para "pescar" as peças. 	Und	30	R$ 311,67	R$ 9.350,10
152	Árvore com no minimo 64 cm de altura, feita de madeira e 24 pétalas inclinadas de MDF, distribuídas em cores diferente. 	Und	10	R$ 179,64	R$ 1.796,40
153	Alinhavo Centopeia: Jogo de alinhavo com que formam uma centopeia colorida. tabuleiro, peças, cadarço e desafios. Tabuleiro em MDF. 	Und	10	R$ 132,97	R$ 1.329,70
154	Cidadela: blocos em madeira com no minimo: 2 árvores, 4 bonecos, 26 blocos geométricos e 8 cartas com montagens.	Und	10	R$ 246,67	R$ 2.466,70

					
155	Labirinto Magnético Bilíngue : Composto por painel labirinto com elementos magnéticos que se movimentam por meio de ponteira magnética fixada ao painel. Com números e quantidades. Caneta com ponta magnética. 	Und	10	R$ 91,50	R$ 915,00
156	Imagens Em Plano – Varal em madeira com cenários e peças de vestuário. 	Und	20	R$ 173,00	R$ 3.460,00
157	Trenzinho de Madeira: Brinquedo do tipo empilhável, com 26 peças de formas variadas. Produzido em madeira de alta qualidade, acabamento arredondado e pintura atóxica. 	Und	10	R$ 295,50	R$ 2.955,00
158	Caixa de Luz. (tamanho P): Fabricado com madeira de Pinus, possui acabamento lixado. iluminação feita com luz LED de baixo consumo, com brilho uniforme e suave, protegida por uma superfície translúcida de acrílico branco fosco. Registro INMETRO. Dimensões mínimas do produto 50x50x12cm. 	Und	01	R$ 808,20	R$ 808,20
159	Caixa de Luz. (tamanho M): Fabricado com madeira de Pinus, possui acabamento lixado. Iluminação feita com luz LED de baixo consumo, com brilho uniforme e suave, protegida por uma superfície translúcida de acrílico branco fosco. Registro INMETRO. Dimensões do produto 50x50x50cm.	Und	01	R$ 1.026,00	R$ 1.026,00

					
160	Caixa de Luz. (tamanho G): Fabricado com madeira de Pinus, possui acabamento lixado. Iluminação feita com luz LED de baixo consumo, com brilho uniforme e suave, protegida por uma superfície translúcida de acrílico branco fosco. Registro INMETRO. Dimensões do produto 90x50x25cm 	Und	01	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
161	Kit Fantoche Animais da fazenda: Fantoche pedagógico confeccionado em feltro de alta qualidade, com acabamento e costuras reforçadas. Impressão por sublimação de alta definição, que proporcione cores vivas e duradouras, com riqueza de detalhes visuais, sem risco de desbotamento com o uso frequente. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura por 20 cm de largura; 	Und	01	R$ 191,67	R$ 191,67
162	Fantoche Família Negra: Fantoche pedagógico confeccionado em feltro de alta qualidade, com acabamento e costuras reforçadas. Impressão por sublimação de alta definição, que proporcione cores vivas e duradouras, com riqueza de detalhes visuais, sem risco de desbotamento com o uso frequente. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura por 20 cm de largura; Familía formada por papai, mamãe, vovó, vovô, menino e menina. 	Und	01	R$ 193,34	R$ 193,34
163	Fantoche Família Branca: Fantoche pedagógico confeccionado em feltro de alta qualidade, com acabamento e costuras reforçadas. Impressão por sublimação de alta definição, que proporcione cores vivas e duradouras, com riqueza de detalhes	Und	01	R$ 193,34	R$ 193,34

	visuais, sem risco de desbotamento com o uso frequente. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura por 20 cm de largura; Familía formada por papai, mamãe, vovó, vovô, menino e menina. 				
164	Balanço Infantil: Material: Fabricado em polietileno (PE) rotomoldado de alta resistência, com acabamento colorido. Dimensões minimas: 78 cm (comprimento) x 27 cm (largura) x 56 cm (altura). Cores variadas. 	Und	05	R$ 307,00	R$ 1.535,00
165	Cama Elástica 2M. Estrutura em aço galvanizado composta por 42 molas, acompanhada de escada e rede de segurança. Altura total minima: 1,75m. Suporte de até 70 kg Hastes superiores para maior sustentação das redes de proteção e das hastes laterais, proporcionando segurança extra ao usuário. 	Und	02	R$ 2.436,00	R$ 4.872,00
166	Cama elástica 1,40M, Lona de salto em sannet emborrachado, composta por 25 molas e pés com 0,30m do chão, acompanhada de escada e rede de segurança. Suporte de até 50 kg. 	Und	02	R$ 1.298,24	R$ 2.596,48
167	Piscina de Bolinha 1,10M: Sem bolinhas Estrutura em aço galvanizado, pés de borracha, anti riscos, rede multicolorida, toldo com reforço interno, fixação da rede por parafusos, confeccionada em	Und	02	R$ 927,07	R$ 1.854,14

	lona. 				
168	Pacote de bolinhas para piscina com no minimo 500 unidades: material de alta resistência e atóxicas. 	Und	40	R$ 438,24	R$ 17.529,60
169	Peteca: Corpo principal confeccionado com couro, com enchimento em espuma e penas de galinha. Dimensões minimas 11 cm, largura: 11 cm, altura: 19 cm.: peso 70 gramas. 	Und	50	R$ 56,34	R$ 2.817,00
170	Kit Massinha: Conjunto completo para atividades de modelagem composto, no mínimo, por 05 moldes de animais, 01 extrusora, 01 régua extrusora, 01 pistão, 01 cortador giratório, 01 faca, 01 rolinho, e 01 pote de massinha de 110g. 	Und	25	R$ 122,31	R$ 3.057,75
171	Prancha equilibrista: medindo no mínimo 61 x 40 x 8 cm, e duas bolas de gude de 2 cm. 	Und	15	R$ 184,34	R$ 2.765,10
				TOTAL GERAL ESTIMADO	R$379.258,35

2.2 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).**

2.3 Valor estimado do objeto: **R$ 379.258,35 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

2.4 Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.6 A licitação será realizada por item.

2.7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.7.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Solicitação de Fornecimento na **CRECHE IRMÃ MERCEDES**, sito a Rua Emilio Jacob Hack, Centro, neste município de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

27 – 3.3. 90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

28 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

30 – 3.3. 90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

31 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

3.2 As quantidades a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

4.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

5.2 Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021, bem como pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam o disposto no art.15 da lei 14.133/2021.

5.2.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma**.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erval Velho/SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de Erval Velho/SC, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.9 **INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELA PREGOEIRA, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.**

7. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

7.1.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

7.1.3 A condição de **Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**.

7.1.4 A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

7.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3 A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.4 Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. PROPOSTA

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

8.2 Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para elaboração das propostas o licitante deve:

I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

II - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.

9.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.4 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

9.5 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.6 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o disposto abaixo:

9.7 A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que a pregoeira possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

9.7.1 O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.7.2 A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado e quando for o caso, a identificação do fabricante;

9.7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.7.4 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.7.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.7 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição, não prevista neste Edital.

9.8 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.12 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

9.13 Durante a sessão pública, **a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

9.14 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9.15 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.16 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

h) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

10.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.1.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.1.1.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.1.3 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
11.1.5 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.1.6 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).
I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:
a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
b) - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
c) - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
d) - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
e) - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
f) - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 12.2 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

12.3 Persistinto o empate, proceder-se-á ao sorteio público.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, a pregoeira **PODERÁ** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Encerrado o julgamento das propostas, será solicitada a **PROPONENTE VENCEDORA**, pela pregoeira no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no campo diligência para que seja anexada a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

14.1.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação**.

14.3 A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.6. Em se tratando de licitante microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, **DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.1.2 E 15.2** do edital havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.7. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.8.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.9.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.9.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.9.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

14.9.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.9.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

14.9.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.9.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

14.9.8 Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Erval Velho/SC (essa certidão pode ser emitida através da Internet, pelo site do município (www.ervalvelho.sc.gov.br), no link: “Serviços –

Cidadão – CND Online" **(Quando não for possível a emissão da presente certidão nos casos em que a licitante não possui cadastro junto à municipalidade, por exemplo, a pregoeira poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos, habilitar a licitante no tocante ao presente item)**.

14.9.9 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.10 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

14.10.1 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

14.11 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1 Apresentação de, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa forneceu/executou a qualquer tempo esse tipo de material/serviço.

15. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único (conforme modelo Anexo III):**

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

15.2 A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme **Anexo IV, observando também o disposto no subitem 7.1.2 do edital.**

15.3 **CARTA DE APRESENTAÇÃO** em conformidade com o modelo do **Anexo V** deste Edital.

15.4 Nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. RECURSOS

16.1 Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, **DE FORMA IMEDIATA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **10 (DEZ) MINUTOS PARA A FASE DE PROPOSTAS E DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO.**

16.3 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.4 Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5 Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6 As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

16.7 Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior a Pregoeira, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5 A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).

18.1.3 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do

instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.1.10 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021.
19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do edital, documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar.
19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
19.5 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto/serviço/bem, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

20. PAGAMENTO

21.1 Após o recebimento e aprovação dos bens/serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, CNPJ: 82.939.422/0001-91 localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail **contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br**
21.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis.**

21.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

21.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

21.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

21. PENALIDADES

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I – Advertência;

II - Multa de 10%;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 Para aplicação das sanções:

I – do inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II – do incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

I) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.
21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2.
21.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente.
I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

definidos neste item.

21.12.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA VIGÊNCIA

22.1 A fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por meio dos servidores do Município **Marta Ana Schmidt – Diretora da Creche**, os quais realizarão a conferência do recebimento dos produtos.

22.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

22.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

22.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado a pregoeira ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Erval Velho, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br

II Página do Município https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

IV - Plataforma http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

23.7 **São anexos deste edital:**

I) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

II) Termo de Referência – TR.

III) Modelo de Declaração ÚNICA.

IV) Modelo Declaração LC 123/2006.

V) Modelo Carta de Apresentação

VI) Ata de Registro de Preços.

23.8 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Erval Velho/SC, 01 de junho de 2026.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita do Município de Erval Velho/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR poderá ser obtido gratuitamente nos endereço eletrônicos https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/ e http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O **TERMO DE REFERÊNCIA** poderá ser obtido gratuitamente nos endereço eletrônicos https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/ e http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –

Nome da Proponente
CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO IV

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –
Nome da Proponente
CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, telefone (__) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, no Município de _____, ___, a participar do Processo de Licitação nº ___/2026 instaurado pelo Município de Erval Velho - SC, na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2026, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como, para assinatura da respectivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a empresa seja vencedora neste processo.

Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente n° _____, agência _____, Banco _____ de titularidade da empresa acima identificada.

_____, em ____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:

1º. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2º. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2026, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 204, bairro Centro, CEP nº 89613000, nesta cidade de Erval Velho,SC, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. LENITA DADALT FONTANA** inscrito no CPF sob o nº....., no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com endereço na Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, no município de xxx/xx, CEP xxx, neste ato representada por XXX, portador(a) da cédula de identidade nº x x, órgão emissor SSP/xx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx. -xx, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de **Processo Licitatório nº 0xx/2026, Pregão Eletrônico nº 0xx/2026**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ATA tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo de Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTALXxx xxxx xxxx xxxxxx xxxxx

1.2. O **FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de até **R$ xx (xx).**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **XXXXXXXXXXXX** devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até **XXXX (XXXX) dias** corridos contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, sendo que os materiais deverão apresentar as características originais do fabricante, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.3.1. As peças deverão possuir etiquetas com as informações de composição do material, tamanho e orientações de lavagem.

2.3.2. Os materiais utilizados devem ser de gramatura suficiente a evitar a transparência da peça.

2.3.3. As peças deverão estar bem acabadas, sem costuras aparentes e linhas amostras, devendo a costura e barras serem retas, não sendo aceitas costura grosseira, torta e com barras retorcidas.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los,

no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.3.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o Município.

3.3.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.5.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o

prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s): **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas.

5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO** – Rua Nereu Ramos , nº 204, Centro, Erval Velho, SC, CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras E-mail: contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. **Cabe ao Município:**

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Cabe ao FORNECEDOR**:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAÚSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Erval Velho/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

(xxxxxx- xxxxxxx -xxxxxx)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada, por igual**

período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Erval Velho, **XXXXX de XXXX de 2026.**

Lenita Dadalt Fontana,

Prefeita Municipal de Erval Velho **FORNECEDOR**